

LEI 3/68

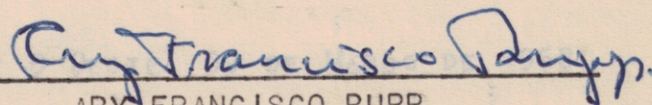
SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE
NCR\$ 720,00.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE
NCR\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) PARA PAGAMENTO DA
GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA A-
GRÁRIA (IBRA).

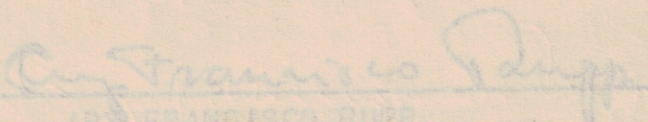
ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO JORGE D'OESTE, 09 DE MARÇO DE 1968



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL